



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

AUTOR:

(DO SR. PROFESSOR LUIZINHO)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Recorre, nos termos do art. 133 do Regimento Interno, contra parecer conclusivo aposto Projeto de Lei nº 1060, de 1999, que "proíbe a instalação de catracas eletrônicas ou assemelhados nos veículos de transporte urbano".

DESPACHO:

07/07/2003 - (PUBLIQUE-SE. SUBMETA-SE AO PLENÁRIO.)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 8/7/03

REC N° 28 DE 2003

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /



Câmara dos Deputados



REC 28/2003

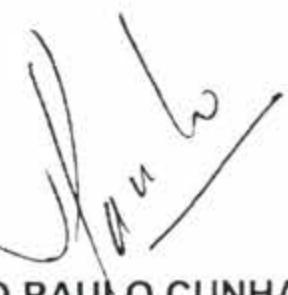
Autor: Professor Luizinho

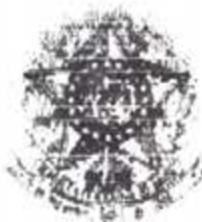
Data da Apresentação: 10/06/2003

Ementa: Recorre, nos termos do art. 133 do Regimento Interno, contra parecer conclusivo aposto Projeto de Lei nº 1060, de 1999, que "proíbe a instalação de catracas eletrônicas ou assemelhados nos veículos de transporte urbano".

Despacho: Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Em 07/07 /2003


JOÃO PAULO CUNHA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REC 28/03

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nos termos do art. 133, do Regimento Interno, recorremos dos Pareceres Contrários ao Mérito dados ao Projeto de Lei nº 1.060, de 1999, que “proíbe a instalação de catracas eletrônicas ou assemelhados nos veículos de transporte urbano”. (E seus apensados: Pls 2.307/00 da Dep. Vanessa Grazziotin; 2.867/00, do Dep. Aldo rebelo; 2.906/00, do Dep. Nelson Marchezan; 7.186/02, do Dep. Fetter Júnior).

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2003.

Nome Parlamentar**Assinatura**

DB83AAA335



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nos termos do art. 133, do Regimento Interno, recorremos dos Pareceres Contrários ao Mérito dados ao Projeto de Lei Nº 1.060, de 1999, que "proíbe a instalação de catracas eletrônicas ou assemelhados nos veículos de transporte urbano". (E seus apensados: PLs 2.307/00 da Dep. Vanessa Grazziotin; 2.867/00, do Dep. Aldo Rebelo; 2.906/00, do Dep. Nelson Marchezan; 7.186/02, do Dep. Fetter Júnior).

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2003.

Nome Parlamentar

Assinatura

Professor Luizinho

Henriane Fonseca

IRPA - CCA (R)
Mariângela Seiáte

Vinckers

Monica Rosan

See Bernardi

Wally de Rose

José de Britto

Beto Albuquerque

José Marçal

Paulo Dantas

Zonta



Dec 28/03

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nos termos do art. 133, do Regimento Interno, recorremos dos Pareceres Contrários ao Mérito dados ao Projeto de Lei Nº 1.060, de 1999, que "proíbe a instalação de catracas eletrônicas ou assemelhados nos veículos de transporte urbano". (E seus apensados: PLs 2.307/00 da Dep. Vanessa Grazziotin; 2.867/00, do Dep. Aldo Rebelo; 2.906/00, do Dep. Nelson Marchezan; 7.186/02, do Dep. Fetter Júnior).

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2003.

Nome Parlamentar

Assinatura

Lúcio VieiraSt. Ni. 225CidomLuiz F. 117Carolina WeyneChico 550Dimas Ramalho346Wenceslau GenroLúcio 203Fernando Góes352Walter Pinheiro249Taciano ZimermanJuvenal 372



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nos termos do art. 133, do Regimento Interno, recorremos dos Pareceres Contrários ao Mérito dados ao Projeto de Lei Nº 1.060, de 1999, que "proíbe a instalação de catracas eletrônicas ou assemelhados nos veículos de transporte urbano". (E seus apensados: PLs 2.307/00 da Dep. Vanessa Grazziotin; 2.867/00, do Dep. Aldo Rebelo; 2.906/00, do Dep. Nelson Marchezan; 7.186/02, do Dep. Fetter Júnior).

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2003.

Nome Parlamentar

Assinatura

JOSÉ PAULO G. SILVA

José P. G. Silva

Bispo Rodrigues 613

Bispo

Valdemar?

Valdemar?

Celso Russomanno 736

Celso Russomanno

RENILDO CALHEIROS 356

Renildo Calheiros

Marceno ORTIGA 931

Marceno Ortiga

DEVANILDO Ribeiro 537

Devanildo Ribeiro

362

Paulo G. F. Jungmann

Mariangela Raupp 614

Mariangela Raupp



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nos termos do art. 133, do Regimento Interno, recorremos dos Pareceres Contrários ao Mérito dados ao Projeto de Lei Nº 1.060, de 1999, que "proíbe a instalação de catracas eletrônicas ou assemelhados nos veículos de transporte urbano". (E seus apensados: PLs 2.307/00 da Dep. Vanessa Grazziotin; 2.867/00, do Dep. Aldo Rebelo; 2.906/00, do Dep. Nelson Marchezan; 7.186/02, do Dep. Fetter Júnior).

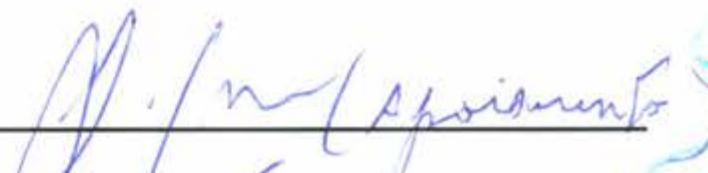
(W)

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2003.

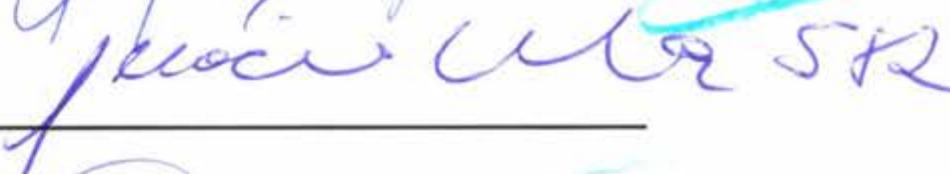
Nome Parlamentar

Assinatura

Carney Filho



Inácio ARRUDA



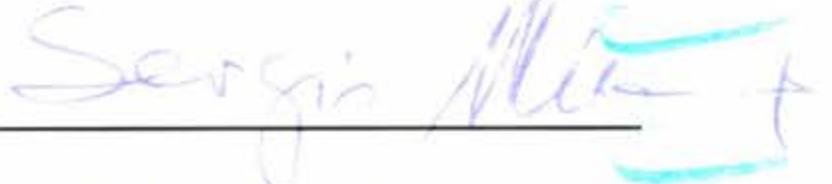
Danielle Ament



Afonso SJ



Sérgio Mial



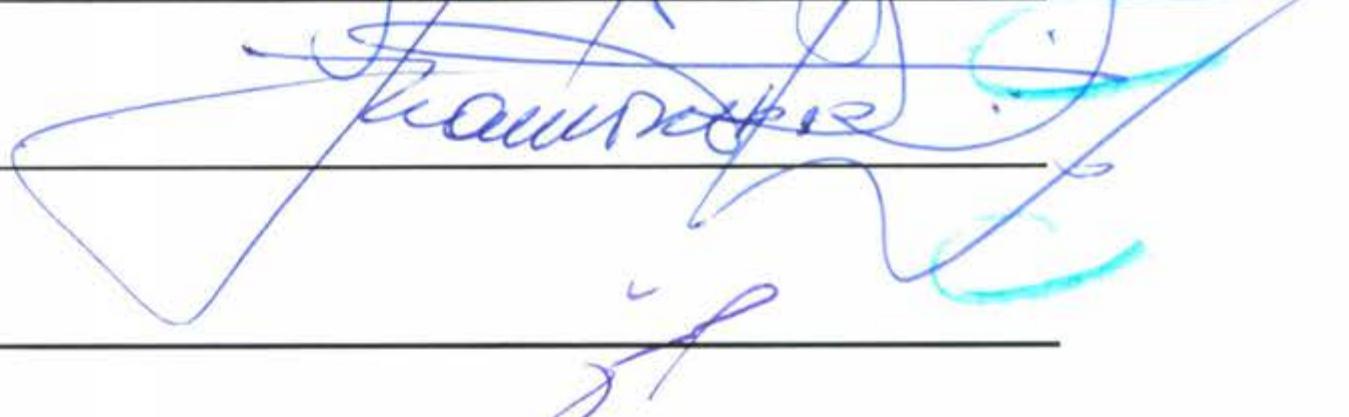
EMOS Reis



Alice M. PORTUGAL



Marcos ORTIZ



José Murad





CÂMARA DOS DEPUTADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nos termos do art. 133, do Regimento Interno, recorremos dos Pareceres Contrários ao Mérito dados ao Projeto de Lei Nº 1.060, de 1999, que "proíbe a instalação de catracas eletrônicas ou assemelhados nos veículos de transporte urbano". (E seus apensados: PLs 2.307/00 da Dep. Vanessa Grazziotin; 2.867/00, do Dep. Aldo Rebelo; 2.906/00, do Dep. Nelson Marchezan; 7.186/02, do Dep. Fetter Júnior).

(5)

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2003.

PSB

Nome Parlamentar

Assinatura

ALEXANDRE CARASO

MIRIAM REID

Myriam Q. Iena

Jackson Barreto

Thiago S. Vilela

Patrícia F. C. Oliveira

Leonardo Motta

Delyce

José A. Ribeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nos termos do art. 133, do Regimento Interno, recorremos dos Pareceres Contrários ao Mérito dados ao Projeto de Lei Nº 1.060, de 1999, que "proíbe a instalação de catracas eletrônicas ou assemelhados nos veículos de transporte urbano". (E seus apensados: PLs 2.307/00 da Dep. Vanessa Grazziotin; 2.867/00, do Dep. Aldo Rebelo; 2.906/00, do Dep. Nelson Marchezan; 7.186/02, do Dep. Fetter Júnior).

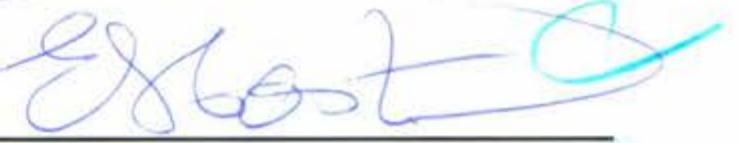
(6)

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2003.

Nome Parlamentar

Assinatura

Eduardo Seabra



Kátia Macedo



Milton Cockle



Pastor Rêgo



Kelly Moraes



Helena Maynard



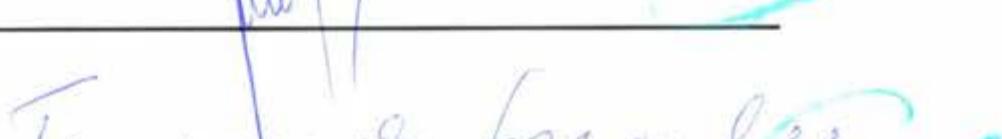
Dr. Funes



José Miltas



Fábio



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

12/06/03 18:39:43

Conferência de Assinaturas

Página: 001

Proposição: REC 0028/03

Autor da Proposição: PROFESSOR LUIZINHO

Data de Apresentação: 10/06/03

Ementa: Nos termos do art. 133, do Regimento Interno, recorremos dos pareceres Contrários ao Mérito dados ao Projeto de Lei nº 1060, de 1999, que "proíbe a instalação de catracas eletrônicas ou assemelhados nos veículos de transporte urbano". (Eseus apensados: Pls 2.307/00 da Dep. Vanessa Grazziotin; 2.867/00, do Dep. Aldo rebelo; 2.906/00, do Dep. Nelson Machezan; 7.186/02, do Dep. Fetter Júnior).

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	052
Não Conferem	003
Fora do Exercício	000
Repetidas	002
Ilégitimas	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ALDO REBELO	PCdoB	SP
2	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
3	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
4	BETO ALBUQUERQUE	PSB	RS
5	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
6	CELSO RUSSOMANNO	PP	SP
7	CLÁUDIO MAGRÃO	PPS	SP
8	COLBERT MARTINS	PPS	BA
9	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
10	DELEY	PV	RJ
11	DEVANIR RIBEIRO	PT	SP
12	DIMAS RAMALHO	PPS	SP
13	DR. FRANCISCO GONÇALVES	PTB	MG
14	DRA. CLAIR	PT	PR
15	EDNA MACEDO	PTB	SP
16	EDUARDO SEABRA	PTB	AP
17	FERNANDO GABEIRA	PT	RJ
18	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
19	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
20	IARA BERNARDI	PT	SP
21	INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE

22	ISAÍAS SILVESTRE	PSB	MG
23	JACKSON BARRETO	PTB	SE
24	JAMIL MURAD	PCdoB	SP
25	JOÃO ALFREDO	PT	CE
26	JOSÉ MENTOR	PT	SP
27	JOSÉ MILITÃO	PTB	MG
28	KELLY MORAES	PTB	RS
29	LEONARDO MATTOS	PV	MG
30	LUCIANA GENRO	PT	RS
31	LUPÉRCIO RAMOS	PPS	AM
32	MARCELO ORTIZ	PV	SP
33	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
34	MARIÂNGELA DUARTE	PT	SP
35	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
36	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PSB	AL
37	MILTON CARDIAS	PTB	RS
38	MIRIAM REID	PSB	RJ
39	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
40	PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO	PSB	PE
41	PASTOR REINALDO	PTB	RS
42	PAULO DELGADO	PT	MG
43	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
44	RAUL JUNGMANN	PMDB	PE
45	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
46	SARNEY FILHO	PV	MA
47	SELMA SCHONS	PT	PR
48	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
49	TARCISIO ZIMMERMANN	PT	RS
50	VALDENOR GUEDES	PP	AP
51	WALTER PINHEIRO	PT	BA
52	ZONTA	PP	SC

Assinaturas que Não Conferem

1	JOÃO PAULO GOMES DA SILVA	PL	MG
2	PROMOTOR AFONSO GIL	PCdoB	PI
3	WASNY DE ROURE	PT	DF

Assinaturas Repetidas

1	MARCELO ORTIZ	PV	SP
2	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposições

Ofício n.º 111 / 2003

Brasília, 12 de junho de 2003.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que o Recurso do Sr. Deputado Professor Luizinho, que **"Nos termos do art. 133, do Regimento Interno, recorremos dos pareceres Contrários ao Mérito dados ao Projeto de Lei nº 1060, de 1999, que "proíbe a instalação de catracas eletrônicas ou assemelhados nos veículos de transporte urbano". (Eseus apensados: Pls 2.307/00 da Dep. Vanessa Grazziotin; 2.867/00, do Dep. Aldo rebelo; 2.906/00, do Dep. Nelson Machezan; 7.186/02, do Dep. Fetter Júnior)"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

052 assinaturas confirmadas;
003 assinaturas não confirmadas;
002 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,

CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A